



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207

CNPJ 45.339.611/0001-05

E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Lei nº 2.290, de 01 de março de 2.018

Dispõe sobre a denominação de “Jonas Gonçalves Oliveira”, Complexo Rotatória (do Cristo), – confluências com as Ruas: Mario Mambelli, Valdenice P. Soares, Osório Paulino Tostes, Igreja Aparecida, Igreja Congregação, Rua Coronel Cabral e Rodovia Pedro Luiz Pedrinho Furlan.

Maria Rita Theodoro de Lima Brandão, Vereadora da Câmara Municipal de Taiuva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber, que a Câmara aprova e, o Senhor Prefeito Municipal, sanciona e promulga a seguinte...

Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder denominação de “**Jonas Gonçalves Oliveira**”, Complexo Rotatória (do Cristo), – confluências com as Ruas: Mario Mambelli, Valdenice P. Soares, Osório Paulino Tostes, Igreja Aparecida, Igreja Congregação, Rua Coronel Cabral e Rodovia Pedro Luiz Pedrinho Furlan.

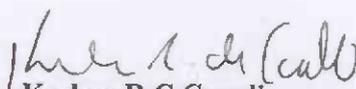
Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Taiúva, 01 de março de 2.018.


Francisco Sérgio Clapis
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.


Kerlem R C Canoli
Diretora do DEPLAN